



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 12.975

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.508 de 13 de julho de 2009, Resolução 8.554 de 13 de outubro de 2009 e Resolução 8.796 de 12 de novembro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º **Excluir** do Anexo II da Resolução 8.796, de 12 de novembro de 2009, que promoveu os integrantes do cargo de Agente de Execução, Penitenciário e Aviação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que se refere aos servidores da Coordenação da Receita do Estado – CRE, o servidor **ADMILSON REIS GUASSU**, RG. 1.240.026-8, LF 01, função Técnico Administrativo - CLASSE II-7 para CLASSE I-1.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2010

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência